

EDITAL Nº1643/2023 PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA ESCOLA POLITÉCNICA & ESCOLA DE QUÍMICA DA UFRJ PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Escola Politécnica & Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação STRICTU SENSU da UFRJ (anexo à Resolução CEPG No 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG No.2 dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, para o ano de 2024. O edital atende à Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que determina que 20% das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas. Além de 5% das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência. O presente edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental em reunião realizada em 13/12/2023.

1.2. Informações sobre o Programa e sobre o Processo Seletivo do Curso de Doutorado podem ser obtidas no endereço eletrônico: <https://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/doutorado/>.

1.3. O cronograma geral para participação no processo seletivo é:

Etapas do Processo Seletivo	2024 Para 1º Trimestre	2024 Para 2º Trimestre	2024 Para 3º Trimestre	2024 Para 4º Trimestre
Período de inscrição	Contínuo ^a	Contínuo ^a	Contínuo ^a	Contínuo ^a
Reunião da comissão de avaliação e divulgação dos selecionados aptos a participar da etapa seguinte	3ª semana de fevereiro	1ª semana de junho	1ª semana de setembro	1ª semana de dezembro
Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	4ª semana de fevereiro	2ª semana de junho	2ª semana de setembro	2ª semana de dezembro
Divulgação da Classificação final	1ª semana de março	3ª semana de junho	3ª semana de setembro	3ª semana de dezembro
Recurso, resultado final e homologação das inscrições	1ª semana de março	3ª semana de junho	3ª semana de setembro	3ª semana de dezembro

^a Informação importante: O período de inscrição é contínuo, de modo que o candidato pode se inscrever a qualquer momento.

1.4. A inscrição do candidato será avaliada caso sua documentação seja recebida antes da respectiva semana, na qual a comissão de seleção irá se reunir (vide Cronograma do item 1.3).

- 1.5. Em 2024 serão realizados processos de seleção conforme o Cronograma do item 1.3. Para cada processo de seleção serão avaliadas as solicitações recebidas até o último dia útil da semana anterior à reunião da comissão.
- 1.6. O ingresso de candidato aprovado será para o trimestre subsequente à sua aprovação de admissão ao doutorado no PEA.
- 1.7. Os candidatos considerados não aptos em determinado período de seleção poderão ressubmeter toda a documentação completa exigida para período de seleção subsequente.
- 1.8. Para cada processo de seleção, as datas das etapas envolvidas, assim como o período de matrícula, serão divulgadas oportunamente.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. No ano de 2024 são previstas 30 (vinte) vagas neste edital para o Curso de Doutorado do Programa de Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- 2.2. O edital prevê que do total de vagas, 6 (seis) sejam destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas e 2 (duas) para pessoas com deficiência. Nestes casos, o candidato deve anexar a auto declaração no momento da inscrição.
- 2.3. Além das vagas mencionadas no item 2.1, o PEA poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros através de programas de convênio CAPES ou CNPq (PEC-PG) ou de outros acordos internacionais de cooperação. Os candidatos estrangeiros estão sujeitos as mesmas regras e calendário. Para esses candidatos a apresentação do pré-projeto de pesquisa ocorrerá de forma remota.
- 2.4. A Comissão Deliberativa do Programa poderá deliberar sobre aumento, das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, conforme previsto no Artigo 12, Inciso III, do Anexo à Resolução CEPG/UFRJ No. 3, de 11 de dezembro de 2009.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Escola Politécnica & Escola de Química da UFRJ, para o exercício de 2024, os candidatos que atendam as seguintes condições:
 - 3.1.1. Ser portador de diploma de Mestrado (modalidade acadêmica ou profissional) registrado na forma da lei, de curso de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Química, Química, Biologia e áreas afins à Engenharia Ambiental, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES/MEC. O portador de diploma de graduação, que esteja por concluir o Curso de Mestrado em Engenharia Ambiental ou áreas afins, em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES/MEC, cuja defesa ocorra até o último dia de matrícula do período vigente.

- 3.1.2. Ser portador de diploma de Graduação plena (4 anos ou mais) em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Química, Bacharel em Química, Arquitetura, Bacharel em Biologia e áreas afins à Engenharia Ambiental, reconhecidos pelo MEC.
- 3.1.3. As áreas afins e a documentação dos itens 3.1.1 e 3.1.2 serão avaliadas pela Comissão de Seleção do Doutorado do PEA, que poderá aceitar ou não a inscrição.
- 3.2. Os candidatos ao Curso de Doutorado do PEA/UFRJ deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no ato da inscrição que deverá ser realizada totalmente de forma eletrônica pelo e-mail: selecaodoutoradopea@poli.ufrj.br
- 3.2.1. Ficha de inscrição no Processo Seletivo, em formulário próprio, disponível na página do Programa, no endereço eletrônico <https://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/doutorado/>.
- 3.2.2. 01 (uma) foto 3 X 4 recente.
- 3.2.3. Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do CPF, ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.
- 3.2.4. Cópia, frente e verso, do comprovante de residência atualizado.
- 3.2.5. Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 70 (setenta) anos.
- 3.2.6. Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino, exceto para candidatos com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.
- 3.2.7. Curriculum Vitae do candidato, tendo como referência o currículo Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), anexando todos os documentos comprobatórios.
- 3.2.8. Carta de Intenções, datada e assinada, dirigida ao Coordenador do PEA, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no processo seletivo e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o Curso de Doutorado do PEA.
- 3.2.9. Carta de recomendação do docente do PEA que irá atuar como orientador.
- 3.2.10. Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei, de curso nas áreas listadas no item 3.1.2.
- 3.2.11. Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado registrado na forma da lei, de curso nas áreas listadas no item 3.1.1. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo, poderá se inscrever, desde que apresente uma cópia da Ata de defesa da dissertação. O candidato que esteja concluindo o curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC, deverá apresentar declaração da IES, informando que está matriculado no curso e indicando a data prevista para a defesa da dissertação.

- 3.2.12. Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e de Mestrado correspondentes aos cursos dos diplomas a serem apresentados nos itens 3.2.9 e 3.2.10 deste Edital.
- 3.2.13. Cópia de Certificado de Proficiência na língua inglesa dentre os certificados listados no item 4.2.2, que comprove pontuação maior ou igual de acordo com quadro apresentado no item 4.2.2 deste Edital. Candidatos que não possuem o referido certificado deverão apresentá-lo no momento da matrícula de ingresso no doutorado.
- 3.2.14. Pré-projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa do Doutorado do PEA. Deverá conter entre 5 a 10 páginas, apresentando os seguintes itens: título, contextualização do tema, objetivo, metodologia, relevância, resultados esperados, referências bibliográficas e cronograma.
- 3.2.15. Para servidores da UFRJ (docentes e técnico-administrativos em Educação), deverá ser comprovada a lotação em uma Unidade da UFRJ em pleno exercício da função. Deverá ser indicado, no momento da inscrição, o SIAPE (ativo) do servidor.
- 3.2.16. Os candidatos concorrendo às vagas referentes à Resolução CEPG/UFRJ Nº 118/2022, deverão informar no momento da inscrição a intenção de concorrer a esta vaga.
- 3.2.17. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail: selecaodoutoradopea@poli.ufrj.br. Toda a documentação deverá ser escaneada e enviada em arquivo “pdf”.
- 3.3. As inscrições serão recebidas pela Comissão de Seleção continuamente e serão avaliadas conforme disposto no item 1 desse Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 4.1. O processo seletivo ao curso de doutorado do PEA/UFRJ se dará em duas fases, todas eliminatórias:
- 4.2. A **Primeira Fase**: Confirmação da Inscrição. A Ficha de Inscrição e todos os documentos listados no item 3.2 deste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção que aceitará ou não a inscrição do candidato no Processo Seletivo.
- 4.2.1. No ato do envio da inscrição, o candidato deverá entregar toda a documentação exigida por este Edital, não podendo complementar informação ou documentos nesta Primeira Fase do Processo Seletivo.

4.2.2. Proficiência na língua inglesa – será aceito Certificado de Proficiência em Inglês que possuam pontuações iguais ou superiores as do quadro a seguir:

TOEFL ITP	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT	FCE ou CAE	ECCE	ECPE		TAPI (Módulos)		
						Writing & Speaking	Listening & Grammar	A	B	C
550	6,0	72	533	C	650	C	650	60	60	60

4.2.3. As inscrições dos candidatos confirmadas serão divulgadas no endereço eletrônico do PEA/UFRJ nas datas previstas no Cronograma do item 1.4 deste Edital respectivamente para o ingresso ao longo do ano de 2023.

4.2.4. Apenas os candidatos com inscrição confirmada estarão aprovados para realizar a Segunda Fase do Processo Seletivo. Os candidatos que não tiverem sua inscrição confirmada estarão eliminados do Processo Seletivo.

4.3. A **Segunda Fase**: Consiste em uma apresentação oral e defesa de Pré-projeto de Pesquisa, de duração de até 20 minutos, perante uma banca de exame, remota ou presencial, e composta por docentes do PEA/UFRJ, em dia e horário a ser informado pelo e-mail cadastrado pelo candidato, no período previsto no Cronograma do item 1.3 deste Edital para esta Segunda Fase.

4.3.1. Após a apresentação do Pré-projeto de Pesquisa, o candidato será arguido oralmente, de forma remota ou presencial, pela banca sobre o Pré-projeto de Pesquisa, sua trajetória, profissional e acadêmica, e sobre a sua produção intelectual. A apresentação e a arguição poderão ser gravadas para efeitos comprobatórios.

4.3.2. Cada examinador, no mínimo dois membros da banca, atribuirá um grau de 0 a 10 para o conjunto de aspectos avaliados.

4.3.3. A média final será a média aritmética entre os graus atribuídos pelos examinadores da banca.

4.3.4. Será aprovado o candidato que obtiver conceito igual ou superior a 7,0 (sete).

4.4. O resultado desta 2ª fase do processo seletivo ao Doutorado será divulgado no site do PEA, em listagem na qual os alunos aprovados serão ordenados de acordo com sua classificação final, segundo os valores decrescentes das médias finais, até o limite de vagas disponíveis.

5. DO RESULTADO FINAL, RECURSO e MATRICULA:

- 5.1. O resultado final será divulgado nas datas definidas no Cronograma do item 1.3 deste Edital, por lista nominal dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, atendendo a transparência do processo, somente no endereço eletrônico: <https://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/doutorado/>. O resultado não será divulgado pela Secretaria do PEA.
- 5.2. A interposição de Recursos, nos prazos definidos no Cronograma do item 1.3 deste Edital, deverá ser apresentada, por escrito, via e-mail, ao Presidente da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental pelo e-mail secretaria.pea@poli.ufrj.br e confirmado em cópia para o e-mail: selecaodoutoradopea@poli.ufrj.br.
- 5.3. A matrícula será realizada, de forma remota, junto a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental nas datas que serão informadas aos classificados, pelo e-mail: secretaria.pea@poli.ufrj.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental ao qual se inscreve.
- 6.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 6.2.1. deixar de cumprir o presente Edital, e;
 - 6.2.2. prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
 - 6.2.3. for reprovado em alguma das duas fases do Processo Seletivo.
- 6.3. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a aprovação ou concessão de bolsa de estudos por agências de fomento.
- 6.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PEA-UFRJ, CPGP da POLI/UFRJ e CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com as resoluções e regulamentos da Universidade Federal do Rio de Janeiro.



Politécnica
UFRJ



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

Publique-se.

Prof.^a Ana Lúcia Nazareth da Silva
Presidente da Comissão Deliberativa do
Programa de Engenharia Ambiental da
Escola Politécnica & Escola de Química/UFRJ

Prof.^a Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora da Escola Politécnica/UFRJ

Prof.^a Fabiana Valéria da Fonseca
Diretora da Escola de Química/UFRJ
